



Ofício nº 106 C

Campo Largo, 1 de abril de 2011

Senhor Presidente,

Venho pelo presente em resposta ao ofício nº 44/11, desta Egrégia Casa de Leis, do Ilustre Vereador Lucir Marchiori, no processo administrativo nº 4586/11, informar conforme parecer da Secretaria Municipal de Segurança, que não será possível a instalação de redutor de velocidade, na Rua José Domingues Pereira, devido a contido no Termo de Audiência do Ministério Público.

Desta forma, a solicitação foi incluída no cronograma de serviços deste departamento, para futura instalação quando da aquisição de novos aparelhos de fiscalização eletrônica.

Sem outro particular, aproveito o ensejo para externar a Vossa Excelência e Dignos Pares meus protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Edson Basso

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOSLEY ANDRADE

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Largo
Nesta